

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 1.922, DE 2021

Cria o Dia Nacional da Planta Medicinal e dá outras providências.

Autores: Deputados ODORICO MONTEIRO
E OUTROS

Relatora: Deputada CARMEN ZANOTTO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe institui o Dia Nacional da Planta Medicinal, a ser celebrado anualmente em 21 de maio, com campanhas voltadas ao esclarecimento e conscientização da população brasileira sobre a importância da planta medicinal, e determina que a lei, quando sancionada, receberá o nome do Dr. Francisco José de Abreu Matos.

Os autores notam em sua justificação que as plantas medicinais sempre foram empregadas no tratamento de doenças e que a pesquisa científica em plantas medicinais comprova, em muitos casos, a sua eficácia e segurança de muitas espécies usadas há décadas. Francisco José de Abreu Matos, que se busca homenagear, foi doutor em Farmacognosia e professor emérito da Universidade Federal do Ceará. Um dos primeiros cientistas brasileiros a estudar as plantas medicinais, criou, pioneiramente no Ceará, o Projeto Farmácias Vivas, atualmente adotado pelo SUS em âmbito nacional, mediante a Portaria número 886, que coroou as já existentes com Política Nacional de Plantas Medicinal e Fitoterápico e Política Nacional de Práticas Integrativas Complementares e, mais recentemente, a que instituiu em âmbito nacional as Farmácias Vivas no Sistema Único de Saúde - SUS.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219142009700>



A proposição tramita em regime ordinário e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Seguridade Social e Família e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesta Comissão não houve oferecimento de emendas.

II - VOTO DA RELATORA

A química farmacêutica moderna, com seu valor inegável e que tem sido um dos fatores determinantes para aumentar a expectativa de vida da humanidade, tem uma história que não chega a cento e cinquenta anos. A fitoterapia, uso de plantas medicinais, tem, a seu turno, uma tradição multimilenar, vindo sendo empregada provavelmente desde a primeira vez que um humano teve a iniciativa de tratar outro. Note-se que, até hoje, uma grande parcela dos medicamentos industrializados consiste em princípios ativos vegetais ou seus derivados, purificados ou sintetizados. As plantas medicinais, diga-se, continuam sendo talvez a principal fonte de novas moléculas para a pesquisa farmacêutica básica e clínica.

No Brasil, a fitoterapia conserva valor inestimável no tratamento de milhões de pacientes, e não apenas como uso tradicional, mas também como prescrição médica cientificamente embasada, com farmácias oficiais de alta capacidade técnica produzindo e dispensando medicamentos de reconhecida qualidade, pois a medicina científica veio, em muitos casos, confirmar mediante rigorosos estudos as propriedades terapêuticas das plantas. Dadas a nossas formações histórica e étnica, a nossa prática de fitoterapia é herdeira de três grandes tradições: a indígena, a europeia e a africana, que aqui se vieram somar e complementar. Além disso, nosso território é extremamente rico em espécies vegetais medicinais, além de muitas que, ainda pouco ou nada estudadas, podem encerrar grande potencial terapêutico.

Esta comissão realizou audiência pública no dia 09/08/2021, para discutir esta proposta. Participaram da audiência, os representantes do Conselho Federal de Farmácia, Elaine Batista e Nilton Netto; o professor do



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219142009700>



* CD219142009700*

Curso de Farmácia e do Programa de Farmácia Viva, da Universidade Federal do Ceará, Francisco José de Abreu Matos; o presidente do Conselho Brasileiro de Fitoterapia, José Everaldo Pires; Mary Anne Medeiros; Maria Diana Cerqueira Sales; representante da ABIFISA; representante da Federação das Farmácias; representante da Federação Nacional dos Farmacêuticos (Fenafar); e Aida Montenegro.

O nobre autor da proposta deputado Odorico Monteiro, que solicitou a audiência, explica que com a criação do Dia Nacional da Planta Medicinal, se busca dar "visibilidade e reconhecimento ao tema das plantas medicinais e, também, àqueles profissionais pesquisadores e pessoas que fazem uso no seu cotidiano dessas plantas".

Assim, é apenas natural que tenhamos um dia especial para celebrar e divulgar as plantas medicinais e a fitoterapia. A presente iniciativa é ainda mais louvável no presente contexto, de consolidação e expansão das Farmácias Vivas no SUS. Pacientes devem poder, dentro das possibilidades de cada caso, optar entre os tipos de tratamento disponíveis, o que somente pode ocorrer com conhecimento de causa.

Finalmente, elogiamos a escolha da data e da homenagem. O renome do Professor Francisco José de Abreu Matos ultrapassou em muito as divisas do Ceará, sendo saudado como um grande luminar da pesquisa e da prática da fitoterapia no Brasil.

Dessa forma, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.922, de 2021.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada CARMEN ZANOTTO
Relatora

2021-11994



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219142009700>

* C 0 2 1 9 1 4 2 0 0 9 7 0 0 *